

PROJETO DE LEI N° 2626.09, DE 05 DE MAIO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:	
12.122.0012.1027 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;	
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 240.000,00
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 240.000,00
SUB TOTAL	R\$ 480.000,00
TOTAL	R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação, conforme segue:

a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	R\$ 240.000,00
b) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.....	R\$ 240.000,00
SUB TOTAL	R\$ 480.000,00
TOTAL	R\$ 480.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de maio de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2617.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2626.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.

O Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa suportar despesas para construção de um prédio de alvenaria, em dois pavimentos, moderno e funcional, sendo o pavimento térreo com acesso para a Rua Aleixo Lourenço Favaretto e o pavimento superior com acesso para a Rua José Antonio Ferreira de Andrade, aproveitando desta forma a localização do terreno. Salientamos que este imóvel é apropriado para a construção, por estar localizado em área central e de fácil acesso, próximo ao CRAS e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O imóvel a ser construído servirá para abrigar a Biblioteca Pública e Museu Municipal em um dos pavimentos, sendo que no outro, poderá, no futuro, abrigar uma das Secretarias ou a cedência a entidades que funcionam regularmente no Município, tendo em vista que o local onde esses importantes órgãos públicos municipais funcionavam foi cedido em uso ao Poder Legislativo para instalação da Câmara Municipal de Vereadores.

Ainda temos a informar que houve a substituição do projeto que seria executado aos fundos da atual Secretaria de Educação e Cultura, cujo processo licitatório já estava em curso, porém, em nosso entendimento, não atendida às necessidades atuais da Pasta. Por consequência sua transferência para novo local tornou-se imprescindível e, por isso, esta Administração conduzirá novo processo de execução da obra.

Salientamos que, com a obra em pauta, o Município deixará de custear despesas mensais com locação de espaço físico para essa finalidade.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal